



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

RESOLUÇÃO Nº 214, DE 15 DE MARÇO DE 2018

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 104 DE 08 DE MARÇO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEDPAR - no uso de suas atribuições, faz saber que o **Conselho de Prefeitos aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º. Fica alterado para R\$ 300,00 (trezentos reais) o valor do Auxílio Alimentação previsto no artigo 7º, *caput*, da Resolução nº 104, de 08/03/2012.

Art. 2º. O valor disposto no artigo 1º desta Resolução passará a vigorar a partir de 01º de março de 2018.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº 31.90.46.00.00 - Auxílio Alimentação, (Resolução nº 197 e 198 de 04/08/2017 e alterações nº 204 de 10/11/2017 e nº 206 de 15/12/2017).

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 15 de março de 2018.



SILVIO ANTONIO DAMACENO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PUBLICADO NO D.O. DO CISMEDPAR, EDIÇÃO Nº 871, EM 15 / 03 / 20 18.
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 214 / 18, APROVADO EM 15 / 03 / 20 18.